



**PERGUNTAS E RESPOSTAS SOBRE A MEDIDA DE  
ISENÇÃO DE VISTO PARA TURISTAS ESTRANGEIROS NO PERÍODO DE  
01/06 A 18/09/2016**

**1. Que países serão beneficiados com essa medida?**

Serão beneficiados a Austrália, o Canadá, os Estados Unidos da América e o Japão.

**2. Qual é o objetivo da medida?**

O objetivo é facilitar a entrada no Brasil de turistas dos 4 países contemplados com a medida, que estarão dispensados de visto de turista para viajar ao País, desde que a visita se realize no período de 1º de junho a 18 de setembro de 2016.

**3. Qual é o período de vigência da medida?**

A medida valerá somente para viagens que se realizem exclusivamente no período de 1º de junho a 18 de setembro de 2016.

**4. Todos os turistas estrangeiros que entram no Brasil, hoje, precisam de vistos?**

É preciso esclarecer que estamos falando de vistos de turismo. Neste sentido, relembramos que, atualmente, com base em acordos bilaterais, o Brasil isenta cidadãos de mais de 80 países desse tipo de visto. Em troca, os brasileiros podem também viajar para esses países livremente, sem a necessidade de visto, já que o acordo é com base na reciprocidade.

Para ilustrar o alcance desses acordos, estão isentos do visto com fins de turismo no Brasil, entre outros, os cidadãos da União Europeia, de toda a América do Sul, da África do Sul, do México e da Rússia, todos eles grandes emissores de turistas. Informações sobre a necessidade ou não de visto de turismo para vir ao Brasil podem ser encontradas em: <http://www.portalconsular.mre.gov.br/estrangeiros/quadro-geral-de-regime-de-vistos>

**5. Por quanto tempo os turistas estrangeiros terão isenção de visto?**

A dispensa da exigência de visto é válida por 90 dias, improrrogáveis, e esse prazo passa a contar a partir da primeira entrada do visitante em território nacional. O turista nacional da Austrália, do Canadá, dos EUA ou do Japão que queira beneficiar-se da referida medida deverá, assim, ingressar no Brasil a partir do dia 1º de junho próximo até o dia 18 de setembro de 2016, data-limite prevista na portaria, e poderá permanecer sem a necessidade de visto



/visitbrasil



/visitbrasil



/visitbrasil

[www.visitbrasil.com](http://www.visitbrasil.com)



**Sensacional!**



pelo prazo máximo de 90 dias. A partir do dia 19/09/2016, o regime habitual de vistos para os países acima mencionados, atualmente em vigor, voltará a ser exigido.

**6. O turista beneficiado pela isenção de visto terá que comprovar que possui ingressos para assistir a um dos jogos da Olimpíada ou Paralimpíadas para entrar no Brasil?**

Não. Para viajar ao Brasil naquele período, o turista precisará apenas ter o passaporte válido e as passagens de ida e volta. Além disso, deve ser capaz, se necessário, de comprovar meios financeiros para permanecer no País, caso instado pelas autoridades migratórias, como pode ocorrer com todos os visitantes que vêm ao Brasil.

**7. Na prática, como funcionará o processo de entrada desses estrangeiros isentos de visto?**

O procedimento de ingresso desses estrangeiros será o mesmo de todos os outros estrangeiros que chegam ao Brasil. Ao desembarcarem, eles terão que passar pelo controle migratório e alfandegário nos portos e aeroportos. O que muda não é o procedimento de entrada, mas a facilitação para viajar, uma vez que não mais precisarão recorrer ao serviço consular brasileiro para a obtenção do visto.

**8. Como a população americana, canadense e dos demais países terão acesso a informações sobre essa isenção?**

A comunicação será feita por diversos meios, tanto pelos órgãos oficiais do Governo brasileiro e dos 4 países mencionados, como pelas agências e operadores de turismo.

A Embratur encaminhará as informações ao trade turístico internacional por meio dos Escritórios Brasileiros de Turismo presentes nos Estados Unidos, Canadá e Japão. Na Austrália, a difusão será feita em parceria com a Embaixada do Brasil em Camberra e o Consulado-Geral do Brasil em Sydney. As ferramentas digitais e de relações públicas do Instituto também serão ativadas para disseminar ao consumidor final informações sobre a isenção do visto.

O Ministério das Relações Exteriores utilizará sua ampla rede de representações diplomáticas e consulares para veicular as informações sobre a medida nos 4 países contemplados.

**9. Os jornalistas que vão para o Brasil para cobrir os jogos da Olimpíada ou da Paralimpíada terão isenção de visto?**



[www.visitbrasil.com](http://www.visitbrasil.com)



**Sensacional!**



Jornalistas que sejam nacionais de um dos mais de 80 países com os quais o Brasil possui acordo de isenção de vistos de negócios (VITEM II) - <http://www.portalconsular.mre.gov.br/estrangeiros/quadro-geral-de-regime-de-vistos> - estarão isentos de vistos para cobrir os jogos. Jornalistas das demais nacionalidades necessitarão de visto.

Jornalistas de qualquer nacionalidade que possuam, nos termos do Art. 2º da Lei 12.035/2009 (Ato Olímpico) e credenciamento olímpicos e que venham ao Brasil entre 5 de julho e 28 de outubro de 2016 estarão igualmente dispensados de visto.

**10. E qualquer outro profissional com remuneração para trabalho vinculado à Olimpíada terá isenção?**

Profissionais que possuam, nos termos do Art. 2º da Lei 12.035/2009 (Ato Olímpico) e credenciamento olímpicos e que venham ao Brasil entre 5 de julho e 28 de outubro de 2016 estarão dispensados de visto.

Profissionais que venham ao Brasil em qualquer outro período necessitarão de visto.

**11. As medidas de segurança serão reforçadas devido a essa iniciativa?**

A isenção de vistos de entrada para as nacionalidades mencionadas em nada interfere nas medidas de segurança que estão sendo tomadas pelo Governo brasileiro para os Jogos Olímpicos e Paralímpicos. Os temas ligados à segurança da Olimpíada serão tratados no âmbito da Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos, do Ministério da Justiça, que possui um Plano Estratégico Nacional e um Plano Tático Nacional para garantir a segurança dos Jogos. Ou seja, as medidas previstas para garantir a segurança no período da Olimpíada serão rigorosas e contarão com um grande efetivo das Forças Armadas e dos órgãos de segurança, tal como ocorreu durante a Copa do Mundo, em 2014.

**12. Qualquer pessoa desses quatro países pode entrar no Brasil sem visto durante esse período?**

Não, a isenção de visto contempla exclusivamente visitantes dos 4 países que venham ao Brasil para fins de turismo. No caso de viajantes que venham para exercer qualquer outra atividade será preciso solicitar o visto correspondente junto aos Consulados ou setores consulares das Embaixadas do Brasil no exterior.



[www.visitbrasil.com](http://www.visitbrasil.com)



**Sensacional!**





**13. Quando o turista que entrou sem o visto no Brasil decidir viajar para outro país do Mercosul, ele pode voltar ao Brasil?**

Sim, o turista pode entrar e sair do Brasil a qualquer momento, desde que o total de dias de permanência no País não ultrapasse os 90 dias contados a partir da data da primeira entrada e desde que o reingresso no Brasil se dê até 18 de setembro de 2016.

**14. Esse turista pode se valer da regra do Mercosul e viajar livremente por todos os países do bloco?**

A regra do Mercosul só se aplica a nacionais do próprio Bloco, não a turistas de outros países. Estes se submetem às regras de concessão de vistos de cada país que pretendam visitar.

**15. Quais documentos os turistas desses países precisam para entrar no Brasil?**

Para entrar no Brasil, o turista estrangeiro deve apresentar passaporte válido e cartão de entrada devidamente preenchido.

**16. As companhias aéreas estarão suficientemente informadas sobre o assunto?**

Sim, o Governo brasileiro fará uma força-tarefa para manter informados todos os órgãos envolvidos com o setor de turismo e aviação, incluindo empresas aéreas e gestoras de aeroportos em território brasileiro. Oportunamente, o Ministério das Relações Exteriores atualizará seus regulamentos e informará às autoridades competentes.

**17. Sou jornalista americano e não estou credenciado pelo Comitê Olímpico. Vou como free-lancer e já recebi uma proposta de um veículo de comunicação brasileiro. Tenho direito à isenção de visto?**

Não. A isenção só contempla viajantes que venham ao País exclusivamente para turismo, ou seja, para recreação ou visita, o que não é o seu caso. Você deve, portanto, solicitar o visto correspondente nas repartições consulares brasileiras nos EUA.



/visitbrasil



/visitbrasil



/visitbrasil

[www.visitbrasil.com](http://www.visitbrasil.com)



**Sensacional!**